

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

No dia vinte e cinco de maio, às dez horas, via plataforma Google Meet, deu-se início à terceira reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e seis do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária (MV). Estiveram presentes os seguintes membros: **Michelly Fernandes de Macedo** (presidente do colegiado), **Carlos Alano Soares de Almeida**, **Erick Platini Ferreira de Souto**, **Genilson Fernandes de Queiroz**, **Talyta Lins Nunes** e **Ana Alice Carlos Sales de Sousa Loia** (representante discente). Verificada a existência do quórum e, após a aprovação da pauta, a presidente discutiu os pontos entre os membros conforme vê-se a seguir: **Ponto 1. Justificativas de ausência**; aprovada a justificativa da professora **Cibele dos Santos Borges**, que estava em aula. **Ponto 2. Apreciação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026**; ata aprovada com 2 (duas) abstenções. **Ponto 3. Apreciação e deliberação sobre solicitações de turmas de férias**; Houve a análise e deliberação sobre as três solicitações de turmas de férias (Zoonoses, Produção de Suínos e Toxicologia Veterinária). O Colegiado decidiu votar as solicitações em separado. Foi deliberado o seguinte: MCA2121 – ZOONOSSES a justificativa foi a regularização do fluxo acadêmico dos discentes, a maioria migrantes da matriz antiga. A solicitação foi aprovada; MCA2110 – PRODUÇÃO DE SUÍNOS a justificativa foi a regularização do fluxo acadêmico e incompatibilidade de horários no semestre regular. Disciplina será ministrada no período da manhã para não conflitar com a disciplina de Zoonoses, já que ambas serão conduzidas pela mesma docente. O professor **Erick Platini Ferreira de Souto** questionou se um aluno que não subscreveu o requerimento poderia se matricular. A professora **Michelly Fernandes de Macedo** esclareceu que, embora os alunos requerentes tenham prioridade por subscreverem o processo, a matrícula é aberta, desde que o aluno tenha o pré-requisito e curse apenas uma disciplina de férias; ANI0007 – TOXICOLOGIA VETERINÁRIA a justificativa foi a abertura da turma motivada por questões de saúde psicológica e psiquiátrica dos alunos solicitantes, que apresentaram laudos médicos atestando que os problemas se agravam ao tentar cursar a disciplina com a docente regular. A solicitação foi aprovada sem a necessidade de buscar o documento de ciência e concordância da docente responsável pela disciplina no período regular, em cumprimento ao que está na resolução, que exige anuência do professor que a ministrará no período suplementar, e não do professor do período regular. Como encaminhamento, a Coordenação listará no ofício de solicitação das turmas os discentes que as solicitaram, indicando que a matrícula desses alunos deve ter prioridade. Também solicitará a atualização da página do curso para que as informações sobre solicitação de turmas de férias reflitam exatamente o art. 7º da resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2017, de 22 de março de 2017. Cumprida a ordem do dia e, não havendo mais comentários, às onze horas, a presidente do colegiado agradeceu aos membros presentes e deu por encerrada a reunião. E eu, **Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos**, lavrei a presente ata que foi lida, corrigida e aprovada pelos membros na **4ª reunião extraordinária do colegiado do curso de MV, realizada no dia 29 de junho de dois mil e vinte e seis**.



## **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**Presidente do Colegiado:**

*Michelly Fernandes de Macedo*

**Membros presentes:**

*Carlos Alano Soares de Almeida*

*Erick Platini Ferreira de Souto*

*Genilson Fernandes de Queiroz*

*Talyta Lins Nunes*

**Representante discente:**

*Ana Alice Carlos Sales de Sousa Loia*

**Secretário:**

*Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos*